



## Grupo Hospitalar Conceição

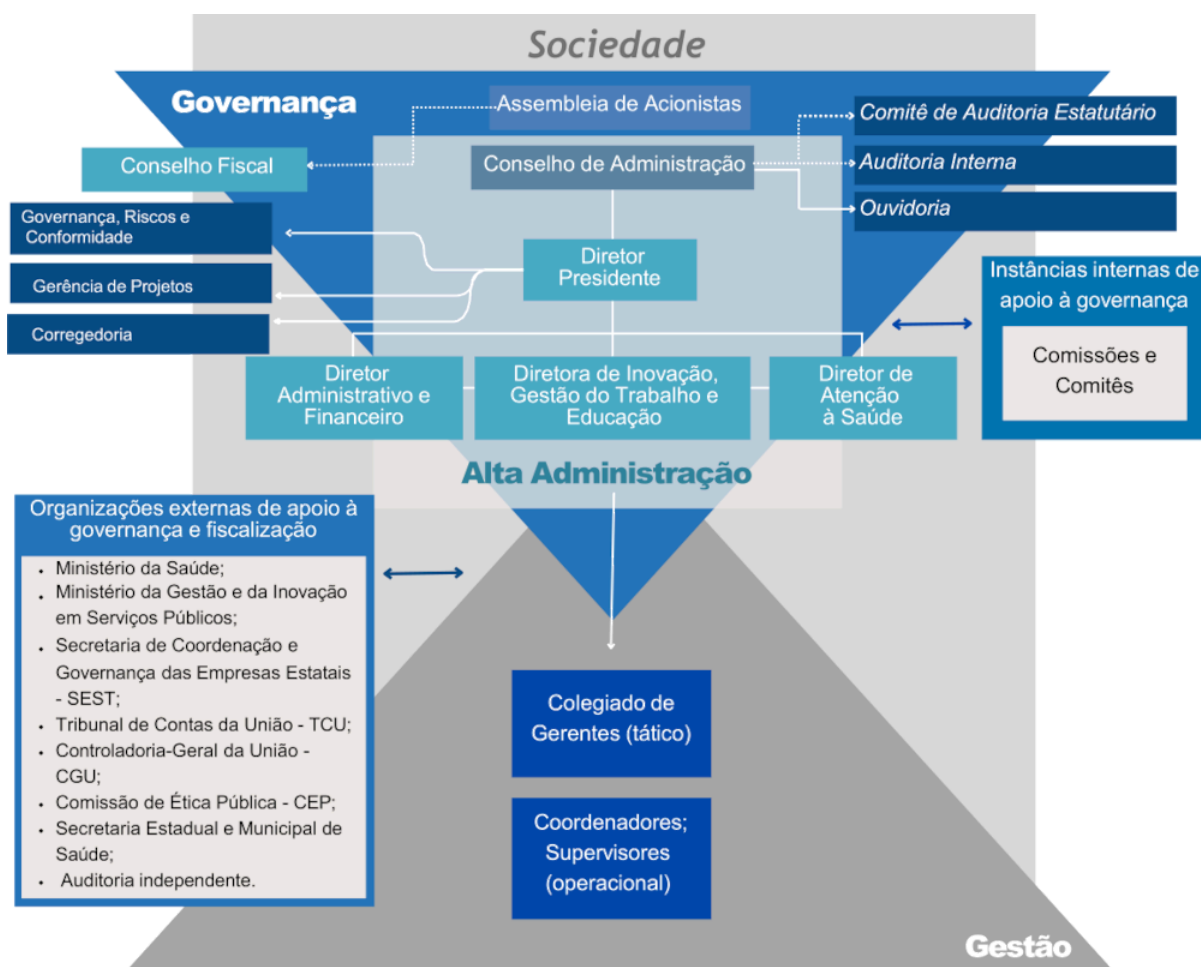
### RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2024

#### 1. Apresentação

Este relatório tem por objetivo apresentar de forma objetiva e sucinta as informações referentes à gestão da Corregedoria do Grupo Hospitalar Conceição, no período do ano de 2024, em conformidade com o artigo 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

A Corregedoria do Grupo Hospitalar Conceição está constituída em conformidade com a Resolução CGPAR nº 48, com previsão estatutária e regimental com unidade interna de governança da organização. Está vinculada à Presidência, respondendo ao Diretor-Presidente, com regras adequadas para apurações que envolvam agentes públicos estatutários. Suas competências estão instituídas no Estatuto Social e no Regimento Interno da estatal, em conformidade com o que dispõe a CGPAR e as normas técnicas da Corregedoria-Geral da União.



É uma unidade setorial de correição instituída (UCI) do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), atendendo os requisitos para esta caracterização dispostos na NOTA TÉCNICA Nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG: (1) norma interna válida do órgão ou entidade que atribua competência para tratar da matéria correcional; (2) atribuição de competência exclusiva ao seu titular para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional; e (3) atribuição de um cargo em comissão ou função de confiança ao chefe ou titular da unidade.

## 2. Autoavaliação do CRG-MM

Com base na autoavaliação realizada no Modelo de Maturidade Correcional promovido pela Corregedoria-Geral da União (CRG-MM) no ano de 2024, prevista no artigo 25 da PN nº 27, de 2022, a unidade setorial de correição encontra-se no nível **1 (inicial)**.

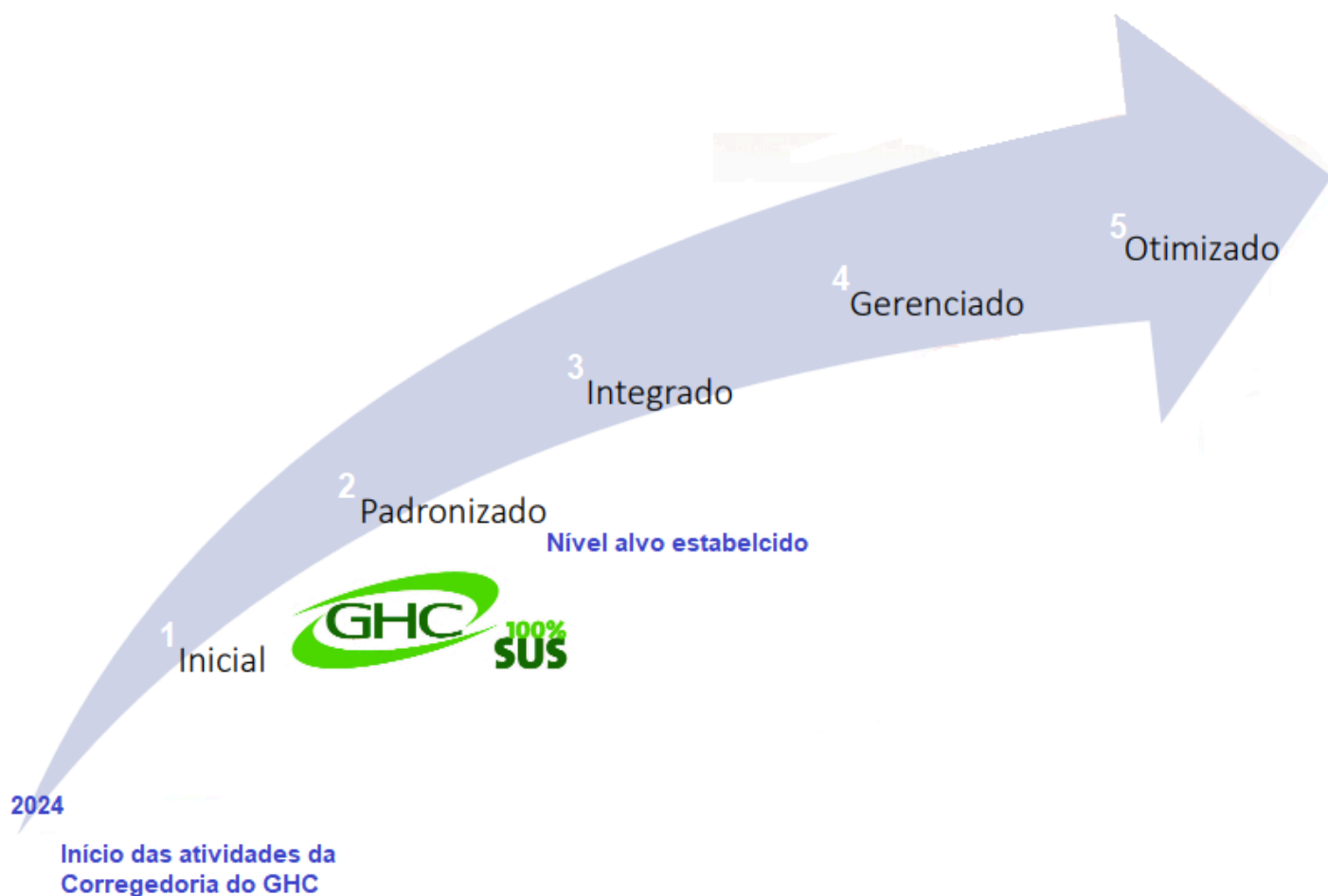
**Nível 1** Inicial: Desempenho dependente de esforços individuais.

**Nível 2** Padronizado: Práticas e procedimentos padronizados e institucionalização da USC.

**Nível 3** Integrado: Competência para instauração e transparência correcional.

**Nível 4** Gerenciado: Competência para julgamento e atuação preventiva com mensuração de resultados.

**Nível 5** Otimizado: Atuação estratégica e inovadora.



O nível alvo estabelecido é **2 (padronizado)**. Para alcançá-lo, serão necessários aprimoramentos relacionados aos seguintes macroprocessos (Key Process Area - KPA):

**KPA 2.1 - A2** - Adotar critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correcional.

**KPA 2.1 - A6** - Supervisionar a execução dos procedimentos correccionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.

**KPA 2.1 - A8** - Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correccionais investigativos e do juízo de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.

**KPA 2.2 - A2** - Adotar critérios de priorização para a gestão e o controle da instauração dos processos correccionais acusatórios.

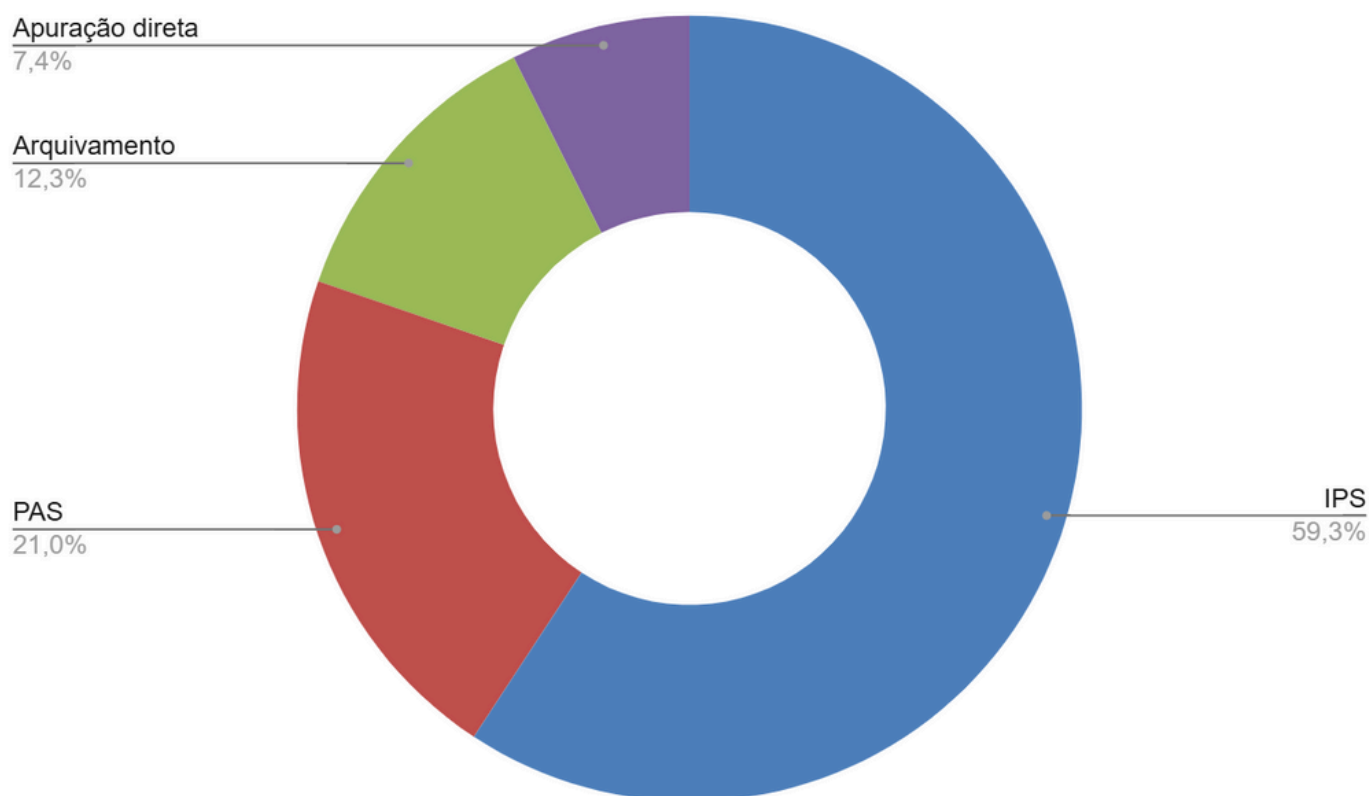
- KPA 2.2 - A5** - Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correccional acusatório.
- KPA 2.2 - A6** - Adotar plano de trabalho como instrumento de planejamento necessário ao desenvolvimento das atividades das comissões.
- KPA 2.2 - A7** - Supervisionar a execução dos processos correccionais acusatórios.
- KPA 2.2 - A8** - Estabelecer os requisitos necessários e as orientações para nortear as análises da regularidade dos processos correccionais acusatórios.
- KPA 2.3 - A1** - Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais.
- KPA 2.3 - A2** - Disseminar internamente conhecimentos.
- KPA 2.4 - A1** - Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da adequação dos recursos existentes na USC.
- KPA 2.4 - A2** - Implementar o plano operacional anual.
- KPA 2.5 - A1** - Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correccionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.
- KPA 2.5 - A2** - Elaborar relatórios periódicos de atividades da USC.
- KPA 2.6 - A1** - Realizar atividades de orientação acerca de matéria correccional.

### 3. Força de Trabalho e Estrutura Administrativa

A unidade setorial de correição conta com um efetivo de 6 empregados públicos, com estrutura física própria e reservada para suas atividades. São duas salas, sendo uma delas destinada às audiências. A estrutura de pessoal é composta pelos seguintes cargos e funções: Corregedor (titular da USC), 1 (um) advogado, 1 (um) administrador, 1 (uma) enfermeira, 2 (duas) assistentes administrativas.

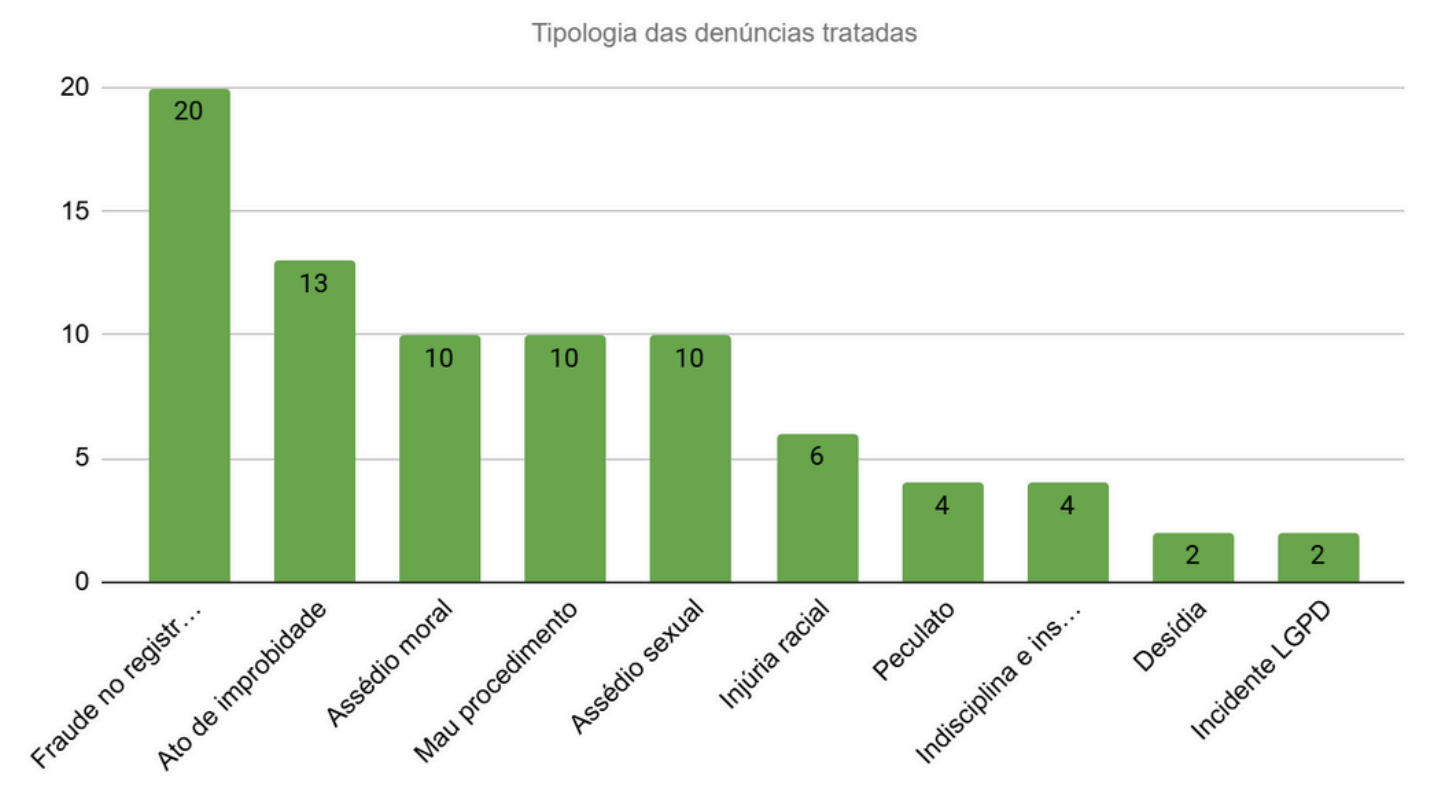
### 4. Procedimentos Investigativos e Processos Correccionais

No período de referência foram realizadas 81 análises iniciais de admissibilidade de denúncias recebidas, sendo que foram instauradas 48 Investigações Preliminar Sumárias, 10 (dez) arquivadas de ofício e 6 (seis) casos em que foi determinada a apuração direta da irregularidade pelo gestor. Foram instaurados, ainda, 17 (dezessete) Processos Administrativo Sancionadores, resultantes das investigações realizadas.



5. Análise Gerencial dos Principais Motivos das Apurações

As principais causas das apurações foram relacionadas à fraude no registro de ponto eletrônico (20), atos de improbidade (13), assédio moral (10), mau procedimento (10) e assédio sexual (10).



Os principais problemas recorrentes identificados foram atos de improbidade relacionados à fraude de registro de jornada, pela ausência do profissional durante o período registrado no relógio ponto, em que empregados se deslocavam para atividades particulares, inclusive remuneradas, durante o horário de trabalho.

7. Ações Consideradas Exitosas

As seguintes ações foram consideradas exitosas no período: a instalação de estrutura física própria, contratação de quadro de pessoal dedicado para a USC e a organização administrativa da Corregedoria.

8. Riscos de Corrupção Identificados

Durante o período não foram identificados riscos de corrupção praticados por agentes públicos ou por pessoas jurídicas.

9. Principais Dificuldades e Propostas de Ação

A Corregedoria do Grupo Hospitalar Conceição foi estabelecida no ano de 2024, de modo que estamos ainda no projeto de estruturação e aprimoramentos. As principais dificuldades enfrentadas foram relacionadas à divulgação de sua existência e estrutura e educação quanto ao processo de atividade correcional para o público interno da organização.

Melhorias estão sendo promovidas no processo de trabalho das apurações, como realização de audiências gravadas, implementação do SEI como ferramenta de processo eletrônico e capacitação para participação em comissões correcionais (PAS

e PAD), de modo a criar-se uma listagem de agentes públicos treinados, bem como criação de incentivos para participação nas comissões.

Ainda, com intuito de fortalecer medidas consensuais de solução de conflitos, a fim de incrementar o papel pedagógico da atividade correcional, estão sendo estudadas revisões aos regulamentos e normas internas para ampliar o uso de medidas além do Termo de Ajustamento de Conduta, uma vez que se acredita que o reforço da cultura de integridade nas organizações públicas é mais eficiente se utilizando de medidas educativas além de meramente punitivas.

---

## 10. Considerações Finais

O presente relatório reflete a situação da unidade setorial de correição no período de referência, apontando avanços e desafios enfrentados. As propostas de melhoria apresentadas visam elevar a eficiência e a transparência da atividade correcional.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

